

**FETHERJ****FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, TURISMO E
HOSPITALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ENTIDADE SINDICAL DE 2 GRAU SUPERIOR RECONHECIDA PELO M.T. EM 12 DE
AGOSTO DE 1949 - CNPJ 33.651.753/0001-16**

FILIADA À

**UNIÃO GERAL DOS
TRABALHADORES DO RJ**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA INORGANIZADOS EM SINDICATOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Às dezesseis horas e trinta minutos em segunda e última convocação do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, publicado no Jornal O Dia, do dia 10 de fevereiro de 2022, para comparecerem na Rua Senador Dantas, nº. 75, sala 604, centro, nesta cidade, onde se realizou a Assembleias Geral Extraordinária com os integrantes da categoria profissional de limpeza urbana inorganizados em sindicato. Aberto os trabalhos pelo Presidente da Federação Manoel Martins Meireles, convocou para compor a mesa como secretário o Diretor Luciano David de Araújo e o assessor jurídico Dr. Claudio Goulart. Composta a mesa, verificando que não estavam presentes trabalhadores em número suficiente de 2/3 (dois terços) para atingir o "quórum" legal necessário para instalação e funcionamento da assembleia em primeira convocação, o Presidente informou que faria a segunda e última verificação às dezesseis horas e trinta minutos. Às dezesseis horas e trinta minutos o Presidente declarou instalada em segunda e última convocação com os trabalhadores presentes, esclarecendo para todos que a assembleia tinha como objetivo a apresentação da Pauta de Reivindicação para realização da Convenção Coletiva de Trabalho e, ou, instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho dos integrantes da categoria profissional acima mencionada. Em seguida, determinou que o secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação da assembleia, publicado no Jornal "O Dia" no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o que foi feito como segue: Faço saber aos que lerem ou deles tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 857 da CLT, estão convocados os integrantes da Categoria Profissional dos **Empregados em Empresas de Limpeza Urbana, Inorganizados em Sindicatos no Estado do Rio de Janeiro**, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de 2022, na Rua Senador Dantas, nº. 75, sala 604, Centro - Rio de Janeiro, com a presença de 2/3 dos integrantes da Categoria Profissional acima referida, em 1ª convocação às 16h00m, ou em não havendo número legal,

Rua: Alcindo Guanabara, n17 - sala 1301 a 1305**Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-130****Tele-fax: 21 2220-3531 / 2220-9846****www.fetherj.org.br****E-mail: fetherj@fetherj.org.br**

**FETHERJ****FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, TURISMO E
HOSPITALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ENTIDADE SINDICAL DE 2 GRAU SUPERIOR RECONHECIDA PELO M.T. EM 12 DE
AGOSTO DE 1949 - CNPJ 33.651.753/0001-16****FILIADA À****UNIÃO GERAL DOS
TRABALHADORES DO RJ**

em 2ª convocação às 16h30m, com a presença de qualquer número com a seguinte Ordem do Dia. a) Leitura, discussão e aprovação da Proposta de Aumento Salarial e condições laborativas a serem submetidas à Categoria Econômica e a beneficiar a Categoria Profissional em toda a base mencionada, na forma do Artigo 611 e seguinte da CLT; b) Autorização à Diretoria da Federação para assinatura da Convenção Coletiva ou na sua impossibilidade, para instauração de instância de Dissídio Coletivo; c) Autorizar à Diretoria da Federação para obtenção de Desconto Assistencial e Confederativo, obedecidas as disposições legais do Art. 613da CLT, combinado com a letra "e" do Art. 513 do mesmo Diploma Legal, cujo montante será destinado aos custeios dos programas de assistências sociais e jurídicas. Em seguida foi apresentada a proposta elaborada pela FETHERJ para ser submetida para assembleia. 1º) Aumento salarial de 15% (quinze por cento). 2º) Para os empregados que prestam serviços às empresas representadas pelas partes convenientes, e que percebam salários superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), fica facultada a livre negociação de reajuste salarial, respeitando-se, no mínimo, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o reajuste do piso da categoria, vigente a partir de 1º de março de 2022. 3º) As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ R\$ 99,00 (noventa e nove reais) considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês. 4º) As empresas fornecerão, mensalmente, a todos os seus empregados, uma cesta básica em ticket refeição, no valor mínimo de R\$ 25,00(vinte e cinco reais) nas seguintes condições: 5º) As empresas contribuirão com a importância de R\$17,00 (dezessete reais), tendo como base a totalidade dos empregados constantes no CAGED, sem nenhuma redução a que título for. 6º) Contribuição Constitucional Confederativa Laboral, as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados, a importância no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por mês, de cada integrante da categoria profissional. 8º) As demais cláusula relativo a CCT 2021/2022, permanecerão inalteradas. Após apresentação de toda a pauta, o Presidente indagou para os presentes se havia outras propostas a serem incluídas. Após ter concedido a palavras para os inscitos, não tendo mais

Rua: Alcindo Guanabara, n17 - sala 1301 a 1305**Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-130****Tele-fax: 21 2220-3531 / 2220-9846****www.fetherj.org.br****E-mail: fetherj@fetherj.org.br**

**FETHERJ****FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, TURISMO E
HOSPITALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ENTIDADE SINDICAL DE 2 GRAU SUPERIOR RECONHECIDA PELO M.T. EM 12 DE
AGOSTO DE 1949 - CNPJ 33.651.753/0001-16**

FILIADA À

**UNIÃO GERAL DOS
TRABALHADORES DO RJ**

nenhum trabalhador inscrito, o Presidente colocou em votação a proposta apresentada. Após ter sido a mesma aprovada, o Presidente informou que levaria a presente proposta para ser submetida ao setor Patronal. Ato contínuo submeteu para assembleia, que fosse realizada uma nova assembleia para o dia 15 de março de 2022, no mesmo horário, dando continuidade, para que fosse apresentada a contraproposta do setor Patronal. Aberta a assembleia neste dia 15 de março de 2022 às 16h30m em continuidade à assembleia realizada do dia 24 de fevereiro de 2022, o Presidente pediu a Secretário que procedesse a leitura da contraproposta do setor patronal. 1º) Aumento salarial de 9,91% (nove virgula noventa e um por cento) para toda categoria mencionada na tabela do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira da CCT 2021/2022, 2º) Para os empregados que prestam serviços às empresas representadas pelas partes convenientes, e que percebam salários superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), fica facultada a livre negociação de reajuste salarial, respeitando-se, no mínimo, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o reajuste do piso da categoria, vigente a partir de 1º de março de 2021. 3º) As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ R\$21,00 (vinte e um reais) por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês. 4º) As empresas contribuirão com a importância de R\$17,00 (dezessete reais) relativo ao Benefício Social Familiar, tendo como base a totalidade dos empregados constantes no CAGED, sem nenhuma redução a que título for. 5º) Contribuição Constitucional Confederativa Laboral, as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados, a importância no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por mês, de cada integrante da categoria profissional. 6º) As demais cláusulas relativas à CCT 2021/2022, permanecerão inalteradas. Ouvido todos os inscritos, solicitou ao Assessor jurídico Dr. Claudio Goulart que fizesse uma explanação a respeito de toda a negociação realizada em conjunto com Federação, Sindicatos e o SEAC/RJ. O Dr. Claudio Goulart abordou as dificuldades encontradas em decorrência da atual situação financeira que o País atravessa em especial a crise econômica em que o Estado do Rio de Janeiro se encontra, o que dificultou em muito todo processo de negociação, em especial o aumento salarial. Após toda a

Rua: Alcindo Guanabara, n17 - sala 1301 a 1305**Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-130****Tele-fax: 21 2220-3531 / 2220-9846****www.fetherj.org.br****E-mail: fetherj@fetherj.org.br**

**FETHERJ**

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, TURISMO E
HOSPITALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE SINDICAL DE 2 GRAU SUPERIOR RECONHECIDA PELO M.T. EM 12 DE
AGOSTO DE 1949 - CNPJ 33.651.753/0001-16

FILIADA À



UNIÃO GERAL DOS
TRABALHADORES DO RJ

explicação, bem como ter respondido todas as perguntas formuladas pelos trabalhadores presente, o Presidente indagou para todos os presentes se havia alguma dúvida. Constatando não haver mais nenhuma dúvida, bem como não havia nenhum trabalhador inscrito, submeteu a contraproposta apresentada pelo Setor Patronal em votação. Após ter sido verificado a contagem dos votos, foi à mesma aprovada por unanimidade por todos os que se faziam presentes. Como mais nada havia a ser tratada, foi encerrada a presente assembleia às dezoito horas e vinte minutos, solicitando ao secretário que lavrasse a presente Ata que vai adiante assinada por mim secretário Luciano David de Araújo e pelo Presidente da Federação Manoel Martins Meireles.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

Luciano David de Araújo

Secretário

Manoel Martins Meireles

Presidente